LEI ORDINÁRIA N.1.552, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ATIRADORES RIO ADA, A SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL CONCÓRDIA E A SOCIEDADE DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOM PEDRO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública as entidades, sem fins lucrativos, abaixo mencionadas

I – SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL DOM PEDRO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.83.793.828/0001-72, estabelecida na Estrada Geral Cedro Alto, s/n, em Rio dos Cedros/SC;

II – SOCIEDADE ATIRADORES RIO ADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.83.794.313/0001-96, estabelecida na Estrada Geral Rio Ada, s/n, em Rio dos Cedros/SC;

III – SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Geral Cedro Alto, s/n, em Rio dos Cedros/SC.

Art.2º. Às entidades acima mencionadas ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 08 de agosto de 2007.

Hideraldo José Giampiccolo
Prefeito de Rio dos Cedros